

CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

EMENDA ADITIVA Nº 04 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 1.698/2025

EMENDA ADITIVA Nº 04 /2025
PROJETO DE LEI Nº 1.698/2025
AUTORA: MARIA GARZELLA
AUTORA DA EMENDA: MARIA GARZELLA

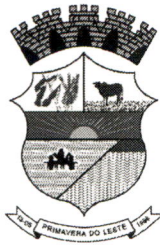
Acrescenta o § 6º, do artigo 11, do Projeto de Lei nº 1.698/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - (...)

§ 6º. Fica instituído o Fundo Municipal de Amparo e Bem-Estar Animal – FABEA, vinculado à estrutura orçamentária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com finalidade de custear ações previstas nesta Lei, mediante doações voluntárias, parcerias, recursos derivados de sanções, de termos de ajuste de conduta e de demais fontes admitidas em lei.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025

MARIA GARZELLA - AUTORA
VEREADORA – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei nº 1.698/2025, “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E TUTELA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Conforme reunião com o servidor efetivo da Prefeitura de Primavera do Leste, ocupante do cargo de Veterinário, Dr Alan Nogueira, estamos fazendo algumas alterações técnicas conforme acordado na reunião mencionada.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevadas estima e consideração.

Primavera do Leste – MT, 23 de maio de 2025

**MARIA GARZELLA - AUTORA
VEREADORA – MDB**